



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 144/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE ANTONIO CARRASCO BASTIDA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA CAPRONI.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ANTONIO CARRASCO BASTIDA a atual Área Verde, cadastro municipal SO-12-09-11, localizada no Loteamento Vila Caproni, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº30.467, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

GASPAR
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar uma Área Verde do Município de Votuporanga com o nome de Antônio Carrasco Bastida, como forma de perpetuar a memória de um cidadão cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelos valores que contribuíram para a formação da comunidade votuporanguense.

Antônio Carrasco Bastida nasceu em 30 de junho de 1941, no município de Tanabi/SP, sendo o caçula entre seis irmãos. Viveu sua infância naquela cidade até os 12 anos de idade, quando, juntamente com seus familiares, mudou-se para a Fazenda Cruzeiro, localizada nas proximidades de Votuporanga.

Ainda muito jovem, aos 18 anos de idade, uniu-se em matrimônio com a senhora Siderlei Moraes Carrasco, iniciando uma sólida história de amor, companheirismo e dedicação à família. Permaneceram na Fazenda Cruzeiro trabalhando na lavoura, atividade que desempenharam com dignidade, esforço e perseverança, construindo juntos uma família formada por sete filhos: André Moraes Carrasco, Norair Moraes Carrasco, Maria Aparecida Carrasco Tin, Roberto Moraes Carrasco, Angelo Maria Moraes Carrasco e Josué Fernando Carrasco, todos criados com base nos princípios da honestidade, do respeito e do trabalho.

No ano de 1971, mudou-se definitivamente com sua família para o município de Votuporanga, estabelecendo residência no bairro Jardim das Palmeiras I, onde fixou raízes e passou a integrar de forma definitiva a história da cidade. Seus filhos constituíram suas próprias famílias em Votuporanga, fortalecendo ainda mais os laços da família Carrasco Bastida com o município.

Ao longo de sua vida profissional, exerceu suas atividades na tradicional Algodoeira Matarazzo, onde permaneceu por aproximadamente 15 anos, desempenhando suas funções com dedicação e responsabilidade até conquistar sua aposentadoria. Mesmo após encerrar sua vida laboral, permaneceu vivendo em sua residência, cercado pelo carinho de seus familiares e amigos, sempre sendo lembrado pela simplicidade, humildade e pelo espírito trabalhador que marcaram toda a sua existência.

Seu falecimento deixou saudades entre familiares e todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Deixou como legado não apenas sua história de vida, mas também uma família sólida, composta por filhos, netos e bisnetos, que preservam seus ensinamentos e seus valores.

Assim, a denominação desta Área Verde representa uma justa e merecida homenagem a um homem simples, trabalhador e dedicado à sua família, cuja história se confunde com o desenvolvimento de Votuporanga. Trata-se de um reconhecimento público que permitirá às futuras gerações conhecerem e valorizarem a memória de cidadãos que, por meio do trabalho honesto e da construção de suas famílias, ajudaram a escrever a história do nosso município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

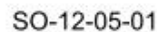
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante do exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura, perpetuando o nome de Antônio Carrasco Bastida em um espaço público de nossa cidade, como símbolo de respeito, gratidão e reconhecimento por sua trajetória de vida.

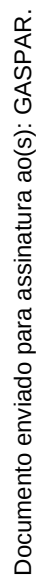
GASPAR
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotoporanga.sp.gov.br>.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: ANTONIO CARRASCO BASTIDA
NÚMERO DO CPF: 590.440.208-20
MATRÍCULA: 121376 01 55 2021 4 00048 155 0028423 06

DATA DO FALECIMENTO: Vinte de março de dois mil e vinte e um
DIA: 20 **MÊS:** 03 **ANO:** 2021 **HORÁRIO DO FALECIMENTO:** 01:55 horas

LOCAL DE FALECIMENTO: R- Paschoal Mega, 2431, Jd. das Palmeiras
MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Votuporanga **UF:** SP

SEXO: Masculino **ESTADO CIVIL:** Casado **NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE:** Siderley Moraes Carrasco

IDADE: 79 anos **DIA:** 30 **MÊS:** 06 **ANO:** 1941 **MUNICÍPIO DA NATURALIDADE:** Tanabi **UF:** SP

NOME(S) DO(A)S GENITOR(ES): ANDRÉ CARRASCO MERONHA; MARIA BASTIDA SANCHES.

CAUSA DA MORTE: Insuf. Respiratória a esclarecer; Aguardando exame laboratorial swab naso/orofaringe, hipertensão arterial sistêmica, não realizado autópsia conf. res. s. 32 de 20/03/2020

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Doutor Murilo Riva Lopes **NÚMERO DO DOCUMENTO:** CRM 149567

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Jd. das Flores Cemitério Pq. e Crematório **MUNICÍPIO:** Votuporanga **UF:** SP

DATA DE REGISTRO: Trinta de março de dois mil e vinte e um
DIA: 30 **MÊS:** 03 **ANO:** 2021

NOME DO DECLARANTE: Josué Fernando Carrasco **EXISTÊNCIA DE BENS:** Não **EXISTÊNCIA DE FILHOS:** Deixou os filhos: André Moraes Carrasco, Norair Moraes Carrasco, Maria Aparecida Carrasco Tin, Roberto Moraes Carrasco, Angela Maria Moraes Oliveira, Antonio Moraes Carrasco e Josué Fernando Carrasco.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: O falecido era casado com Siderley Moraes Carrasco, cujo enlace se deu nesta serventia LºB-14, F.8, T.4093. Deixou os filhos: André Moraes Carrasco; Norair Moraes Carrasco, Maria Aparecida Carrasco Tin, Roberto Moraes Carrasco, Angela Maria Moraes Oliveira, Antonio Moraes Carrasco e Josué Fernando Carrasco. Não deixou filhos interditos. Não deixou testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO: NÃO CONSTA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga - SP, 13 de julho de 2026.

RICARDO MORAES SILVA
Oficial Registrador
Votuporanga - SP

RICARDO MORAES SILVA
Oficial Registrador
Votuporanga - SP

CNS nº 12137-6
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpsp.org.br

OFICIAL: 38,30 - SEFAZ: 7,66 - ISS: 1,92 - TOTAL: 47,88
Selos recolhidos pela guia Nº 157/2026

Ayla de Oliveira Souza
Escrevente
1213762CE000000017806026U
Total 47,88 ISS 1,92

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.fisp.jus.br>

IA 024379346

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, GILMAR AURÉLIO, portador do CPF nº 098.***.***-28, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, ANTONIO CARRASCO BASTIDA não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 03 de agosto de 2027

GILMAR AURÉLIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

